



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

Segundo termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, celebrado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA., que tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do aludido contrato.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente Sr. GIVALDO RICARDO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n.º 727500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016., e de outro lado, a empresa **JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.079.733/0001-14, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, n.º 2336, bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035.-740, na cidade de Aracaju/SE, representada neste ato, por **JORGE HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 649.779 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.490.315-04, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e previsão contratual na Cláusula Décima Quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do contrato n.º 003/2015, oriundo do Processo de inexigibilidade n.º 001/2015, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Jorge Henrique dos Santos & Cia Ltda., com a diminuição de 01 (um) apresentador no programa "Sergipe Rural", o que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados o percentual mensal de aproximadamente 06%



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

(seis por cento), sendo que os efeitos da redução serão aplicados a partir do dia 20.11.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

No tocante à redução de 01 (um) apresentador, o §4º da Cláusula Primeira do Contrato nº. 03/2015 passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto a contratação, por notória especialização, de serviços da empresa JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA – EP, a fim de produzir com estrutura, equipamentos e pessoal próprios, o programa televisivo denominado “SERGIPE RURAL” a ser apresentado pelo artista Marcelo Gomes Carvalho, do qual é empresário exclusivo, bem como editá-los para serem exibidos pela TV APERIPÊ, conforme especificações detalhadas constantes do Projeto Básico do Processo de inexigibilidade nº 001/2015.

Bem como sua Cláusula Terceira

O valor global do contrato é de R\$ 304.560,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no importe de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a alteração descrita na cláusula anterior, o valor mensal do contrato que é de R\$ 27.000 (vinte e sete mil reais), passa a ser de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais). A partir do dia 20.11.2016

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

As alterações encetadas pelo presente instrumento terá vigência a partir de 20.11.2016.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato sob referência permanecem inalteradas, inclusive, aplicando todos os comandos normativos ao objeto contratual aqui acrescido, integrando-se a este termo para todos os fins de direito, independente de transcrição.



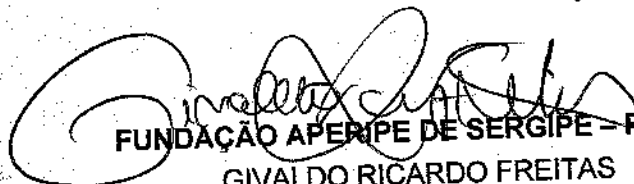
**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÉ DE SERGIPE**

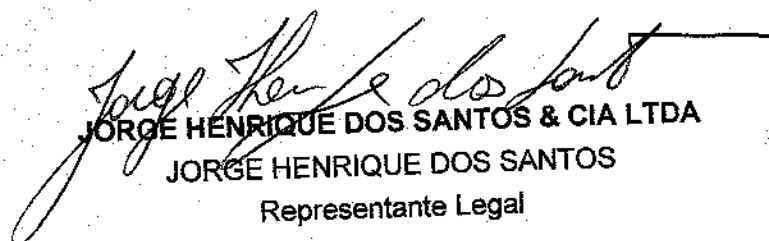
CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2016.


FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP
GIVALDO RICARDO FREITAS
Diretor-Presidente


JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 03/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP

OBJETO: alteração quantitativa do objeto do contrato nº. 003/2015, oriundo do Processo de inexigibilidade nº. 001/2015, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Jorge Henrique dos Santos & Cia Ltda., com a diminuição de 01 (um) apresentador no programa "Sergipe Rural", o que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados o percentual mensal de aproximadamente 06% (seis por cento)

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: o valor mensal do contrato é de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais); com efeito, a partir do dia 20/11/2016.

BASE LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016

GIVALDO RICARDO FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe
– FUNDAP/SE



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000091007

TÍTULO: Publicação - 2º termo aditivo JHS

USUÁRIO: MARIA DA GLÓRIA SANTOS LAVIGNE

LOGIN: maria.lavigne

CLIENTE: FUNDAÇÃO APERIPE - FUNDAP

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/12/2016

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 14/12/2016

HORA: 10:13:50

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM: 79.29 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 14/12/2016

HORA: 10:14:48

USUÁRIO: MARIA DA GLÓRIA SANTOS
LAVIGNE

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NO DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 03/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA
LTDA - EPP

OBJETO: alteração quantitativa do objeto do contrato nº. 003/2015, oriundo do Processo de inexigibilidade nº. 001/2015, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Jorge Henrique dos Santos & Cia Ltda., com a diminuição de 01 (um) apresentador no programa "Sergipe Rural", o que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados o percentual mensal de aproximadamente 06% (seis por cento)

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: o valor mensal do contrato é de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais), com efeito, a partir do dia 20/11/2016.

BASE LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2016

GIVALDO RICARDO FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe -
FUNDAF/SE